



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA E INOVAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

**EDITAL 2017**

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - MBA em Economia Empresarial faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2017 na forma deste Edital.

**1. Informações Gerais**

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em qualquer curso reconhecido pelo MEC.	março/2017	18 meses	R\$ 500,00
45					

Observações: 1) O pagamento do curso consiste em primeira parcela de R\$ 500,00, acrescida de mais 17 parcelas de R\$ 500,00; 2) Ex-alunos da UFF, candidatos indicados pelo Conselho Regional de Economia (CORECON) e pagamentos à vista têm direito a 10% de desconto sobre o preço do curso, exceto a primeira parcela. 3) São oferecidas ao público 90% das vagas em decorrência do exposto no item 4.3 deste edital.

1.1 O MBA em Economia Empresarial tem seu período de inscrição compreendido entre 10/01/2017 à 01/03/2017.

1.2 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.3 A abertura de turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15 alunos.

**2. Inscrição**

2.1 **Local:** Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

Tel.: (0xx21) 2629-9736

2.2. **Horário:** 10h às 18h.

2.3. **Período:** 10/01/2017 à 01/03/2017

**2.4. Documentação**

2.4.1 Ficha de inscrição;

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau;

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados;

2.4.5 Histórico Escolar;

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

**3. Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise curricular e de histórico escolar;

3.1.2 Entrevista.

**3.2. Cronograma**

**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Período: 10/01/2017 à 01/03/2017

3.2.1.2 Horário: das 10h às 18 h

3.2.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510. Email: mbaeconomia.uff@gmail.com

**3.2.2 Entrevista**

3.2.2.1 Período: 01/03/2017 à 03/03/2017

3.2.2.2 Horário: das 10h às 18 h

**3.2.3 Análise do *curriculum vitae***

3.2.4 Período: 01/03/2017 à 03/03/2017

**3.2.5 Divulgação do resultado**

3.2.5.1 Data: 06/03/2017

3.2.5.2 Horário: 9h às 12 h

3.2.5.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

### 3.3 Matrícula

3.3.1.1 Data: 06/03/2017 à 10/03/2017

3.3.1.2 Horário: 10h às 18h

3.3.1.3 Local: Av. Visconde do Rio Branco, s/n. São Domingos. Niterói. RJ. Faculdade de Economia. Bloco F. Campus do Gragoatá da UFF. CEP 24210-510.

3.3.2 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Experiência profissional

3.3.2.2 Idade

## 4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

**Niterói, 31 de Janeiro de 2017**

---

Renaut Michel Barreto e Silva  
Coordenador do Curso MBA em Economia Empresarial